**PROJETO DE LEI Nº 24 DE 2022**

**Autoriza o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, a receber, por doação, veículo automotor pertencente ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE), e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado receber, por doação, o veiculo automotor abaixo descrito, pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE), entidade autárquica municipal, com sede administrativa à Rua Arthur Cândido de Almeida, nº 114, Centro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 46.711.362/0001-91:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Descrição** | **Placas** | **Ano** | **Situação física** |
| Caminhão Iveco/Dayli 65-170 | CBP-8103 | 2020 | Perfeitas condições de uso |

Parágrafo único. A doação de que trata a presente Lei tem por objetivo a utilização do bem na execução dos serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a transferência do veículo que trata esta Lei, ficarão por conta da Prefeitura de Mogi Mirim.

Art. 3º Fica autorizada a desincorporação do bem doado junto ao patrimônio público do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim e a inclusão de seu valor junto ao ativo permanente do Município de Mogi Mirim.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 9 de fevereiro de 2 022.

## DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

## Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 24 de 2022.**

**Autoria: Prefeito Municipal**